

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Nossa Senhora da Vila:

- Secção de voto n.º 1 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 2 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 3 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 4 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 5 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 6 - CENTRO CULTURAL DO REGUENGO / SÃO MATEUS, REGUENGO DE SÃO MATEUS, 7050-352 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 7 - CENTRO CULTURAL DA MAIA, MAIA, 7050-021 MONTEMOR-O-NOVO

Freguesia de Nossa Senhora do Bispo:

- Secção de voto n.º 1 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 2 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 3 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 4 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO
- Secção de voto n.º 5 - CENTRO CULTURAL DE SÃO GERALDO, SÃO GERALDO, 7050-094 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 6 - SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, FAZENDAS DO CORTIÇO, 7050-011 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 7 - CENTRO CULTURAL DO FERRO DA AGULHA, FERRO DA AGULHA, 7050-012 MONTEMOR-O-NOVO

Freguesia de Cabrela:

Secção de voto n.º 1 - CASA DO POVO DE CABRELA, RUA FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA PALHAVÃ, 13, 7050-400 CABRELA

Freguesia de Ciborro:

Secção de voto n.º 1 - CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

Freguesia de Foros de Vale de Figueira:

Secção de voto n.º 1 - CENTRO CULTURAL DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, 7050-704 FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Freguesia de Santiago de Escoural:

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA PRIMÁRIA ESCOURAL, AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 6, 7050-556 SANTIAGO DO ESCOURAL

Secção de voto n.º 2 - ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. BRISSOS, S. BRISSOS, 7050-557 SANTIAGO DO ESCOURAL

Secção de voto n.º 3 - ANTIGO POSTO MÉDICO DE CASA BRANCA, LARGO 1º DE MAIO, 7050-520 SANTIAGO DO ESCOURAL

Freguesia de São Cristóvão:

Secção de voto n.º 1 - SALÃO POLIVALENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ENG. JOÃO RAFAEL MOUZINHO ALMADANIM, Nº 5, 7050-600 SÃO CRISTÓVÃO

Secção de voto n.º 2 - NÚCLEO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DOS SÍTIOS DE CABRELA E MONFURADO, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA BALDIOS, 7050-582 SÃO CRISTÓVÃO

Freguesia de Cortiçadas de Lavre:

Secção de voto n.º 1 - CENTRO CULTURAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE, LARGO JOSÉ SARAMAGO, 7050-636 CORTIÇADAS DE LAVRE

Freguesia de Lavre:

Secção de voto n.º 1 - CASA DO POVO DE LAVRE, RUA DA CASA DO POVO, 7050-467 LAVRE

Freguesia de Silveiras:

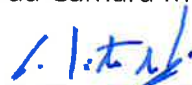
Secção de voto n.º 1 - CENTRO CULTURAL DAS SILVEIRAS, SILVEIRAS, 7050-677 SILVEIRAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessas freguesias. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o

mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Montemor-o-Novo, 26 de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)